



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-1908

DELIBERAÇÃO Nº 564 DE 24 DE julho DE 1959.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

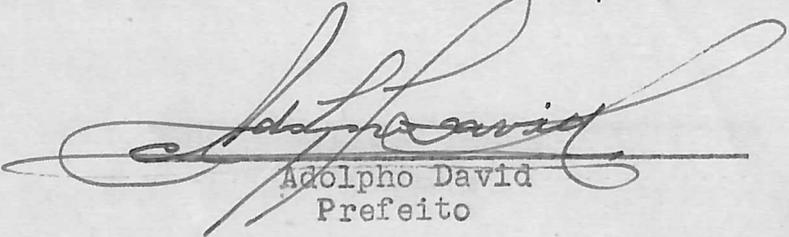
Art. 1º - É isento do Imposto Predial, o prédio situado na rua Bittencourt, nº 349, neste Município, de propriedade da "Mitra Diocesana de Barra do Pirai", onde acha-se instalado o Ginásio Santo Antônio.

Parágrafo único do artigo 1º - A presente isenção deixará de vigorar uma vez o prédio em aprêço seja destinado para outro fim que o previsto neste artigo.

Art. 2º - Fica cancelado o débito do mencionado imóvel, de 1955 até o corrente exercício.

Art. 3º - A presente Deliberação vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de
julho de 1959.


Adolpho David
Prefeito